

PORTARIA Nº 486 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508635 -07.2015.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Francisco Rogerio Cezario de Lima, Técnico Judiciário, símbolo SPJNM, matrícula nº 121, para substituir Juliana Tomaz Figueiredo de Lacerda, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 7511, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, ambos com lotação no Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 12 de junho de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário Geral

#### PORTARIA Nº 1330/2015

Regulamenta o instituto do Adicional de Especialização no âmbito do Poder Judiciário estadual.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo nº 8500055-02.2015.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 995/2015, publicada no Dje 30 de abril de 2015.

Art. 2º A concessão de Adicional de Especialização no âmbito do Poder Judiciário estadual, em observância ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, deverá observar as áreas de interesse constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Além das definidas no anexo desta Portaria, são consideradas áreas de interesse dos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão, aquelas relacionadas à gestão, liderança e educação judicial ou profissional, assim consideradas pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º O adicional é devido a partir da data de seu requerimento, desde que esteja devidamente instruído com a apresentação do título, diploma, certificado, ata ou outro documento idôneo que comprove a conclusão do curso de pós-graduação.

§ 1º Após verificados, pela unidade competente, a idoneidade da documentação e o credenciamento da instituição pelo respectivo sistema de educação, nos termos definidos pelo art. 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o requerimento do interessado será encaminhado imediatamente à Presidência do Tribunal.

§ 2º Em caso de curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), é dispensável a verificação referida no parágrafo anterior, considerando que a ESMEC é órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e, como tal, pertence ao sistema estadual de ensino, na forma do art. 10, IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96), tendo sido credenciada e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação para oferta de cursos de especialização até 2017, nos termos do Parecer 1.678, de 07/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/2013.

Art. 5º A concessão do Adicional de Especialização é de competência do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º No caso de indeferimento do pedido de concessão do Adicional, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de dez dias, contados da ciência ou da divulgação oficial da respectiva decisão, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 7º A concessão do adicional não implica direito do servidor a exercer atividades vinculadas ao curso quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo, nem poderá impedi-lo de desenvolver tais atividades quando em exercício de função comissionada, a qual exigirá dele conhecimentos, habilidades e atitudes que demandam exatamente aquela qualificação própria e específica.

Art. 8º As disposições previstas nesta Portaria aplicam-se, no que couber, às concessões de Adicional de Qualificação, resguardado o direito dos servidores que permaneceram vinculados ao plano de carreiras anterior, inclusive quanto aos percentuais de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 9º No mês de maio de cada exercício será procedida à avaliação das áreas de interesse e critérios a serem definidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1330/2015

TABELA DE CORRELAÇÃO: CARGOS EFETIVOS X ÁREA DE INTERESSE PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DE INTERESSE	CARGOS		ANALISTA JUDICIÁRIO														TÉCNICO JUDICIÁRIO											
	ESPECIALIDADE / SEGMENTO	JUDICIÁRIA	EXECUÇÃO DE MANDADOS	ADMINISTRAÇÃO	ARQUITETURA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ECONOMIA	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ESTATÍSTICA	PSICOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	JORNALISMO	BIBLIOTECONOMIA	PEDAGOGIA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRATIVA	DESENHO AUX POR COMPUTADOR	EDIFICAÇÕES	HARDWARE/SOFTWARE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	AUXILIAR JUDICIÁRIO		
Auditoria	Auditoria			X		X	X	X					X							X							X	
	Controle Interno e Externo			X		X	X	X					X							X							X	
Direito	Direito Administrativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Direito Civil	X	X																X	X						X	X	
	Direito Constitucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito do Trabalho	X	X																X	X						X	X	
	Direito Financeiro	X	X	X			X	X											X	X						X	X	
	Direito Imobiliário	X	X																X	X						X	X	
	Direito Penal	X	X																X	X						X	X	
	Direito Processual	X	X																X	X						X	X	
	Direito Público	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Tributário	X	X	X			X						X						X	X						X	X	
Direito do Consumidor e Resp. Civil	X	X	X															X	X						X	X		
Gestão de Pessoas	Administração de RH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Cultura Organizacional			X										X						X							X	
	Desenvolvimento Gerencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Corporativa			X										X				X		X							X	
	Gestão de Pessoas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Gestão Por Competências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Recrutamento e Seleção			X										X				X		X							X	
Estratégica	Administração Judiciária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Adm. / Gestão Pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Gestão do Conhecimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

ÁREA DE INTERESSE	CARGOS ESPECIALIDADE / SEGMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO														TÉCNICO JUDICIÁRIO								
		JUDICIÁRIA EXECUÇÃO DE MANDADOS	ADMINISTRAÇÃO ARQUITETURA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ECONOMIA	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ESTATÍSTICA	PSICOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	JORNALISMO	BIBLIOTECONOMIA	PEDAGOGIA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRATIVA	DESENHO AUX POR COMPUTADOR	EDIFICAÇÕES	HARDWARE/SOFTWARE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	AUXILIAR JUDICIÁRIO
Gestão	Gestão da Informação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Gestão de Projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Planejamento Estratégico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orçamento	Contabilidade	X	X		X	X				X						X	X						X	
	Economia	X	X		X	X				X						X	X						X	
	Gestão Financeira e Controladoria	X	X		X	X				X						X	X						X	
	Orçamento Público	X	X		X	X				X						X	X						X	
Qualidade no Serv Público	Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Qualidade e produtividade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Tecnologia da Informação	Ated. ao usuário (Helpdesk)	X			X											X	X			X			X	
	Banco de dados	X			X											X	X			X			X	
	Desenvolvimento de Sistemas	X			X											X	X			X			X	
	Gerenciamento de Redes	X			X											X	X			X			X	
	Governança de TI	X			X											X	X			X			X	
	Hardware	X			X											X	X			X			X	
	Segurança de TI	X			X											X	X			X			X	
	Software, Aplicativos e Utilitários	X	X		X											X	X			X			X	
Engenharia	Engenharia Civil			X				X	X	X	X							X	X		X			
	Engenharia Mecânica			X				X	X	X	X							X	X		X			
	Engenharia Elétrica			X				X	X	X	X							X	X		X			
	Engenharia de Produção			X				X	X	X	X							X	X		X			
Arquitetura			X				X	X	X	X							X	X		X				

ÁREA DE INTERESSE	CARGOS	ANALISTA JUDICIÁRIO														TÉCNICO JUDICIÁRIO									
		JUDICIÁRIA	EXECUÇÃO DE MANDADOS	ADMINISTRAÇÃO	ARQUITETURA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ECONOMIA	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ESTATÍSTICA	PSICOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	JORNALISMO	PEDAGOGIA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRATIVA	DESENHO AUX POR COMPUTADOR	EDIFICAÇÕES	HARDWARE/SOFTWARE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	AUXILIAR JUDICIÁRIO
Serviço Social	Gestão em Serviço Social	X		X										X			X	X							X
	Comunicação Social	X													X		X	X							X
Jornalismo	Jornalismo	X													X		X	X							X
	Gestão Educacional	X															X	X	X						X
Pedagogia	Gestão Pedagógica	X															X	X	X						X
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X